

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL.

Parecer ao Projeto de Lei Nº 5.106/2019

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

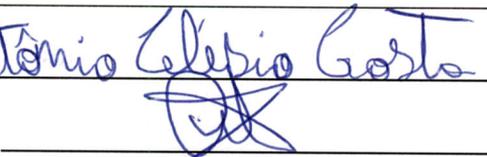
Data Recebida:	06	03	2019	Prazos para emitir Parecer		Imediato (art. 138, R.I)	
Data para emitir parecer:							4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
					x		8 dias (art. 68, R.I)
							16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
							24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Institui o Programa “Vem Conviver”, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Antônio Celso Costa em 18/03/2019.



Anderson Teixeira
Presidente da Comissão

I - Relatório:

Trata-se de PL nº 5.106/2019, que Institui o Programa “Vem Conviver, e dá outras providências.

De autoria do Poder Executivo, o Projeto foi protocolado nesta Casa em 06/03/2019, sendo que foi para leitura no Grande Expediente na Sessão Ordinária do mesmo dia, para a devida publicidade externa.

Em 13/03/2019, a Comissão de Constituição e Justiça, após análise do projeto exarou parecer favorável e conforme determinação do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, o vereador Luís Antônio Dutra, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento emitiu parecer favorável, determinando o Presidente da Comissão, Vereador Elísio Sgrott, que o mesmo

fosse encaminhado a esta Comissão para análise do mérito.

II – Análise

Ressaltamos inicialmente que quanto à questão legal-jurídica e financeira o projeto já foi analisado, sendo estas de inteira responsabilidade de seus proponentes, cabendo a essa Comissão examinar o mérito da importância do programa “Vem Conviver” para nossa cidade, observando o reflexo social.

Conforme explanado pela Secretária Municipal de Administração, o projeto visa incentivar o convívio comunitário de mulheres e pessoas idosas, bem como promover ações que fomentem a economia familiar e garantam o envelhecimento ativo, através de oficinas e capacitações.

O projeto visa garantir que as pessoas idosas possam acessar serviços de saúde que contribuam para o seu bem estar físico e mental e envelhecimento saudável, através de atividades físicas, grupos de discussões, atendimento psicológico e psicossocial. ainda O Natal é uma data comemorativa importante, sendo que movimenta o comércio da cidade, possibilitando que a economia tenha um crescimento.

Vislumbra-se que as atividades prestadas pelo programa serão fornecidos pelas Secretarias competentes, não havendo a contratação de novos profissionais para tais ações, já que é responsabilidade do Município, juntamente com demais entes federados tais garantias, e os grupos hoje existentes são entidades privadas, não vinculadas à Prefeitura Municipal e que não atendem grande parte da população vulnerável da cidade.

Diante do exposto, resta evidente a importância do Projeto de Lei, uma vez que irá garantir à população idosa seus direitos, possibilitando uma convivência comunitária, onde poderão trocar experiências, inclusive com profissionais, evitando que essas pessoas sejam acometidas por depressão e isolamento.

Não havendo impedimento legal para a provação deste Projeto, uma vez que legal e constitucional, conforme parecer da Comissão da Comissão de Constituição, Justiça a presente proposição do Executivo Municipal atende aos anseios da comunidade imbitubense e, na observância do mérito social também acolher a presente proposição.

Assim, a presente Comissão é favorável a tramitação do projeto.

III – Voto

Em face do exposto, voto favorável ao Projeto de Lei nº 5.106/2019.

Relator (a)

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

A Comissão de Educação e Meio Ambiente, em reunião do dia 18 de março de 2019, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de lei 5.036/2017.

Sala das Comissões, 18 de março de 2019.


Anderson Teixeira
Presidente


Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Membro


Antônio Clésio da Costa
Vice-Presidente